



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE  
CNPJ: 08.470.916/0001-17

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	010600001
<b>CREADOR:</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.324.196/0001-81
<b>VALOR:</b>	R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)
<b>OBJETO</b>	Valor para complementar a estimativa realizada no início do ano, referente à companhia energética do Rio Grande do Norte desta casa legislativa.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 3 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO PAULINO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 22421273